



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 03 DE SETEMBRO 1997

ALTERA QUANTITATIVOS E REFERÊNCIA DE  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Referência do Cargo de Provimento em Comissão de TESOUREIRO, de CC-3, para CC-2, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 001, de 04.01.93.

**Art. 2º** - Ficam alterados ainda os quantitativos da FUNÇÃO DE CONFIANÇA , Referência 4, de 09 (nove), para 12 (doze) vagas e, incluídas no Anexo III, da Lei Municipal nº 001 , 01.01.93.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1997.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 03 de setembro de 1997

JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 268 /1997**

EM 03 / 09 / 1997

PREFEITO MUNICIPAL